

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Nº 002/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE E GILBERTO PEREIRA DA CRUZ, CPF: 043.421.854-58, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, Fone (87) 3874-7156, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. EVANEIDE ANTONIA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 845.124.154-91, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, doravante denominado **LOCATÁRIA** e, do outro lado, **GILBERTO PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, domiciliado no Sítio Buqueirão, nº 12, Zona Rural, Santa Filomena/PE, inscrito no CPF sob o n.º 043.421.854-58, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo **AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 002/2022** que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 05 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original, tombado sob o nº 002/2022, tendo em vista uma reforma realizada pelo Locador no referido imóvel, passando o valor mensal do contrato de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais), passando o valor global para R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO

5.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2024.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE
LOCATÁRIA

GILBERTO PEREIRA DA CRUZ
LOCADOR

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF